



ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 1.979/2018, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018**, cujo objeto visa a ***Aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Pimenta-MG.*** Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.073.995/0002-41, sediada na Rua Quiari nº 84, Bairro São Geraldo, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado por **Wemerson Roberto Gonçalves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 030.645.126-33 e RG nº 8.103.987, residente e domiciliado na Rua Arcos, nº 910, Casa A, Bairro Vera Cruz, na cidade de Belo Horizonte/MG, (31) 99253-0699, (31) 4141-7816, licitacaoacacia@gmail.com, acaciavendas1@gmail.com e **ZENITE COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.687.735/0001-01, sediada na Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68, Bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves/MG, neste ato representado por **Marcio Ferreira Xavier**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 878.013.026-72 e RG nº 4.380.741, residente e domiciliado na Rua Rondônia, nº 245, Casa A, Bairro Glória, na cidade de Belo Horizonte/MG, (031) 99276-4160, (31) 3624-4926, zenitecomercial@yahoo.com.br. Dando início à Sessão, o Pregoeiro recebeu o (s) representante (s) da (s) licitante (s) participante (s) e, em seguida, solicitou o envelope 01 (Credenciamento), credenciando-o (s). As licitantes **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME** e **ZENITE COMERCIAL LTDA - ME** comprovaram a qualidade de ME/EPP/MEI e usufruirão, nesta licitação, dos benefícios da Lei Complementar nº 23/06. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Na oportunidade foi comprovada a inviolabilidade dos envelopes pelo licitante, pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito ao recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referente às Propostas Comerciais. **As licitantes ZENITE COMERCIAL LTDA - ME e ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME** apresentaram propostas escritas válidas nos termos da lei e das exigências editalícias porém, deixaram de apresentá-las em formato digital. Tendo em vista o que dispõe o edital em seu item 16.7 “*não serão*



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

*considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes”, a equipe de apoio lançou a proposta destes licitantes no sistema informatizado do município e o pregoeiro delibera-se por classificar as propostas dos licitantes visando uma ampliação da disputa e consequentemente uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Quanto ao teto máximo de preços a licitante **ZENITE COMERCIAL LTDA – ME** apresentou proposta acima do teto para o item **06** (Colchonete Antialérgico e Antiácaro / Espuma D20 / Dimensões (A x L x P): 08 x 78 x 188 cm/ Peso: 1,8 Kg). O item 5.2.3 do edital dispõe que “na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão”. O representante da licitante **ZENITE COMERCIAL LTDA – ME** foi indagado acerca do preço e manifestou que seria possível adequar o preço da proposta ao teto máximo. A licitante **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME** apresentou proposta acima do teto para o item **14** (Cobertor / Dupla Face / Antialérgico / Medidas Mínimas 180x210 cm / Acabamento em Cetim de 4 cm, em Todo o Contorno / Resistente a Processo de Lavagem Industrial / Composto de 65% Poliéster, 15% Acrílico, 10% Algodão, 5% Viscose, 5% Polipropileno). O item 5.2.3 do edital dispõe que “na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão”. O representante da licitante **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME** foi indagado acerca do preço e manifestou que não seria possível adequar o preço da proposta ao teto máximo de preço. Após tudo isso as propostas das licitantes foram classificadas. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após esta etapa os menores preços apresentados foram conforme relatório denominado “Fornecedores Vencedores”, composto de 03 (três) páginas que faz parte integrante desta Ata. Em análise do último preço apresentado e do termo de referência, constatou-se que o último preço apresentado na sessão de lances encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preços unitários e totais, definido para esta licitação, sendo as licitantes: **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME** e **ZENITE COMERCIAL LTDA - ME** declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 03 (habilitação) e após minuciosa análise da documentação, **inclusive validação das Certidões online**, constatou-se que a documentação apresentada pelas empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA -***



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta@gmail.com

ME e ZENITE COMERCIAL LTDA - ME estava de acordo com as exigências do edital. Verifica-se que para a comprovação da qualificação econômica e financeira, a licitante **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME** optou tacitamente por comprovar o capital social mínimo de 10% de acordo com o item 6.2.4.2.1 e 16.12 do edital e a licitante **ZENITE COMERCIAL LTDA - ME** optou expressamente por comprovar o capital social mínimo de 10% de acordo com o item 6.2.4.2.1 do edital. Após análise do capital social, verificou-se que as empresas cumpriram as exigências do edital e após término da análise de toda a documentação, foram declaradas habilitadas e vencedoras do certame. Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação sobre a intenção de recorrer da decisão, desse modo o Pregoeiro adjudica o objeto do presente Pregão às empresas **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA - ME e ZENITE COMERCIAL LTDA - ME** de acordo com os itens, valores marcas e especificações constantes do relatório de vencedores em anexo a esta ata. Contudo, a presente licitação totalizou o valor de **R\$20.563,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais)**. Ato contínuo, o processo será encaminhado à Procuradoria Municipal, para, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, emita o competente Parecer Jurídico. Em seguida, encaminha-se à autoridade competente para que se proceda à homologação. Em nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.